

01-0165/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0165/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0165/2002 DE 26/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

E M E N T A:

"DENOMINA TRAVESSA RUBENS TAVARES DA COSTA O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO À ALTURA DO N. 880 DA RUA PROF. ROLDÃO DE BARROS, JD. REIMBERG - DISTRITO DA CIDADE OUTRA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES: LEI Nº 13.508 DE 08-01-03

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 11:25:08

00000018304-06



GERAÇÃO

ARQUIVADO EM 10/01/2003.

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe Sec. Técnica Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 165 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição 26 MAR 2002
Política Urb. Meio-AM
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0165/2002

PROJETO DE LEI

Denomina Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público inominado situado à altura do nº 880 da Rua Prof. Roldão de Barros, Jd. Reimberg - Distrito da Cidade Dutra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

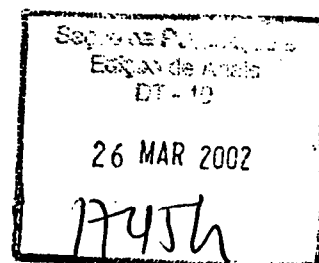
Art. 1º:- Fica denominado Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público inominado situado à altura do nº 880 da Rua Prof. Roldão de Barros (cadlog 17341/0), no Jd. Reimberg, Distrito da Cidade Dutra.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 25 de março de 2002.

Carlos Giannazi
Vereador



CMSP - ATN -22-MAR-2002-17:53-002600

MTA-4247

2025-05-23 06:37:00

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint smudges, characteristic of old paper. The left edge of the page shows the binding of the book, with visible stitching or staples. The overall tone is warm and slightly yellowed.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) para a(s) nesta data documento(s) referido(s)

sob nº 224 e folha de informação sob nº

05 02/04/08 21 ~~Go~~

Adelina Cicone
Assistente Parlamentare
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI
EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 165 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos nobres colegas projeto de nomeação de travessa de rua, homenageando o Sr. Rubens Tavares da Costa, cuja biografia segue anexo.

O Sr. Rubens tem sua trajetória de vida marcada por bondade e generosidade, sempre priorizando ajudar os outros. Merece, pois, não pela grandeza da fama, mas pela grandeza da alma, esta homenagem dos muitos que receberam sua ajuda.

Neste sentido, pelos motivos acima descritos, encaminhamos o presente projeto aos nobres colegas desta Egrégia Casa para análise e aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 165 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

BIOGRAFIA

Nome: Rubens Tavares da Costa
Filiação: Benjamim Tavares da Costa
Lauduina de Abreu Villar
Natural de: Olho D'Água das Flores – Alagoas
Data de Nascimento: 30/12/39
Falecimento: 22/05/98 – São Paulo

Aprendeu a ler (letras de forma) e fazer contas (quatro operações) praticamente só, pois por ser um garoto levado não conseguiu prosseguir os estudos. Naquela época a educação era autoritária e por muitas vezes chegou a levar palmatórias devido as travessuras que aprontava. Isso o levou a desistir da escola e aprender as lições da vida.

Aos 8 anos mudou-se juntamente com seus pais e seus 7 irmãos para Flórida Paulista, interior de São Paulo, já que a vida no nordeste não era das melhores.

Aos 19 anos conheceu Tereza Maria da Costa e fugiram, logo em seguida se casaram (neste período era costume o homem “roubar” a mulher e se casarem depois). A vida no interior também não estava boa, muitas dificuldades para conseguir emprego e sustentar a família (levando em consideração que ele também não gostava muito do trabalho na roça), então decidiu tentar a sorte na cidade grande.

Em 1966 mudou-se para São Paulo, juntamente com seus pais, esposa e três filhos que tinham até então, em São Paulo somaram-se mais três. Depois de muitas dificuldades conseguiu um emprego – Minas Prata – Rio Bonito – Santo Amaro (marmoraria), trabalhava como ajudante geral, mas isso durou pouco tempo, pois seu patrão logo reconheceu sua inteligência e o promoveu à encarregado.

Seu patrão não acreditava quando ele dizia que não tinha estudado, pois fazia contas como ninguém e tinha muita facilidade em negociar. Talvez pelo fato de ser uma pessoa extremamente paciente e muito carismática.

Em São Paulo fez muitas amizades conseguindo multiplica-las cada vez mais, devido ao fato de ser uma pessoa agradável e solidária, essa era a sua maior característica. Todos do bairro onde ele morava o conhecia, pois todas as vezes que precisavam resolver um problema ele estava pronto para ajudar. Todas as pessoas que o conheciam pensavam que devido a esta solidariedade desenfreada ele fosse um homem rico. Na verdade era extremamente rico, mas não de dinheiro ou coisas materiais e sim de bondade, amor e solidariedade, sem pensar jamais em conseguir através de seus valores bens materiais, pois



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.
Nº 165 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE 100.406

depois de sua morte (Hospital Servidor Público Estadual) a família ao verificar sua conta no Banco Bradesco (da qual se orgulhava por o nome limpo), verificaram que sua conta estava “zerada”. Muitas vezes sua esposa e seus filhos duvidavam de sua falta de dinheiro, pois se qualquer pessoa precisasse dele sempre estava pronto a ajudar mesmo que essa pessoa fosse alguém que um dia tivesse feito algo de ruim para ele.

Certa vez, uma pessoa do bairro precisou de sua ajuda, ele não pensou duas vezes para ajudar. Sua família o recriminou – Como ajudar essa pessoa que só lhe fez mal? – Ele respondeu – Ajudar um amigo é muito fácil, temos que ajudar é justamente quem nos faz o mal, pois essa pessoa é quem realmente precisa de ajuda.

Sua maior vitória foi conseguir educar seis filhos (com sua esposa) e deixar o mais puro exemplo de que tudo que queremos somos capazes de conseguir através de muita luta, humildade, honestidade, perseverança e acima de tudo sem sermos levianos, não fechar os olhos diante de alguém que precise de nós, estarmos sempre prontos a ajudar sem pensar em recompensas, pois quando pensamos em recompensas tudo “vai por água”, perde o valor.

Ela nunca acreditou que houvesse vida após a morte, mas ele com certeza será eterno, seu nome será lembrado. Ele merece essa homenagem sim, porque foi alguém popular, é claro não era conhecido através de programas de televisão, rádio, jornais, etc., mas por onde passou deixou marcas e saudade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

05

do processo n° 01- 165

de 20

02 02 04 02

(a) Adelina

001

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 02-04-02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

IB
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

02. 04. 02

Amadeu
BRESCO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/04/02 às 13h50

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ARSELINO TATTO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 12 de 02

[Signature]
Presidente

RECEBUE
07/01/2012
11.120

SE GUE juntado nesta data documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 19.09.02

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.120



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0677 do

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 1130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 165 /2002, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Rubens Tavares da Costa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 165/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/04/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

EM 19/04/02 A LEG. 3

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 19/04/02

ÀS 12:30h

Kep

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e
Justiça.

19/04/2002

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

19/04/2002

Kep
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *5* *5* *5*
documento *5* e papel de informação
rubricado *5* sob folha *5* n.º *07209*
Em 02/05/02

Kep
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha n.º	07	do proc
N.º	165	de 1902
O funcionário	12	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de abril de 2002.

18. - OF-LEG3
OFÍCIO N.0222/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 165/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi – que denomina Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público inominado situado à altura do nº 880 da Rua Prof. Roldão de Barros, Jd. Reimberg – Distrito da Cidade Dutra, solicitando-lhe providências no sentido de que, através de seus órgãos competentes, em especial CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 165/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Folha n.º	08	do proc
N.º	165	de 1902
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 25 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 222, de 25/04/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 165/02, de autoria do Ver. Carlos Giannazi.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 165/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/04/2002

CASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Assistente Técnico II
SGM/ATL III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º ± 09 ± ✓

do processo n.º 165 de 20 02 02 05, 02 (a) Kye

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 02 / 05 / 2002

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/05/02 às 17h39

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À Diretoria de
Constituição e Justiça

Em 02/05/20

(a)**Carlos Roberto da Silva**.....

Secretário

11.130



Folha nº	10	de
Processo	16502	
Carlos Roberto Silva		
Bcg/11130		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de abril de 2002.

Senhor Vereador,

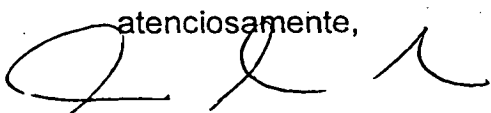
Ref. Projeto de Lei nº 165/2002

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 165/2002, de autoria de Vossa Excelência, encontra-se nesta Comissão.

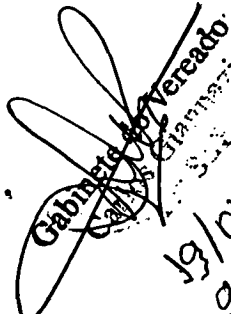
Solicitamos, para a regular tramitação do projeto, suas providências no sentido de fazer juntar, com a máxima urgência, através de requerimento, a certidão de óbito do homenageado, em atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei nº 8.776/78.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos

atenciosamente,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
Carlos Giannazi
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo


Câmara Municipal de São Paulo
19/04/002
25623

SEGUER —, juntado S —, nesta data
documentos — e papel de informação
rubricados — sob folhas — nº 11 a 17 —
Em 17/05/02

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -



Prefeitura do Município de São Paulo

R.F. 11.084-

São Paulo, 16 de MAIO de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 288 /02
Ref. Ofício nº. 18/Leg.3/0222/02
Processo nº 2002-0.093.299-0

15 - DOCREC
15-0320/2002

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 16/05/02
Às 15:50 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias da Habitação e Desenvolvimento Urbano, de Cultura e de Finanças e Desenvolvimento Econômico acerca do Projeto de Lei nº 165/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público denominado situado à altura do nº 880 da Rua Prof. Roldão de Barros, Jd. Reimberg – Distrito da Cidade Dutra.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/msmrp
Resp 165-02

828

A LEG 3
Em <u>16.05.02</u>
<u>[Signature]</u>

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 16.05.02

AS 18:30 h.

[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 17/05/02

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 17.05.02 às 11:00 h

[Signature]
ROGERIO ALVES
R.F. 11.084 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do ~~mem~~ ATL nº 554/2002

folha de informação nº 3
em 18/04/2002
LILIAN ROCHA LEITE DANTAS
Ass. Adm. Dist.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º -12-	do processo
n.º 165	de 02

[Assinatura]

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 165/ 2.002 MEMO A.T.L.: 554/2.002 VEREADOR: CARLOS ALBERTO GIANNAZI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TV SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV RUBENS TAVARES DA COSTA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

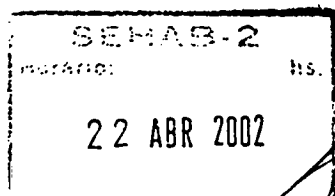
E) OBSERVAÇÃO:

OS DADOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZAÇÃO. SOLICITAMOS CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.

[Assinatura]
HELOÍSA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964

18/04/02

[Assinatura]
ANA MARIA SEMEGHINI
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do memº ATL nº 556 Folha de informação nº 07 em 18/ 04 / 02 (a)

P.H.1
Sr. Diretor

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 106 do muc.
Folha n.º 13 de 02
n.º 165

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 165/02 de ROGERIO ALVES autoria da vereador (a) Carlos Giannazi que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Rubens Tavares da Costa".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" bem como cópia do Atestado de Óbito ou publicação na imprensa. (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 1º e 2º).

A justificativa apresentada sob fls.03 e 04 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante a sua vida. Portanto encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possa referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

18/04/02

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 106

SGM/ATL/PREAO

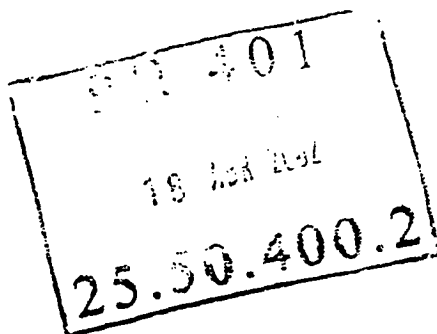
Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

18/04/02

JAIME RODRIGUES
DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO HISTÓRICO
P.H. - S.M.C.

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964



CÓPIA

fls. 03

u. *Ameyes*
Luzeniza Sr. do Carmo de Car
Chefe do Setor de Denominaçã
Logradouros - Pl. 133

PMSP/SF CADLOG -- CADASTRO DE LOGRADOUROS -- PESQUISA DE DADOS
TELA 02 -- PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ (-) NOME ()

NOME PESQUISADO -- RUBENS TAVARES DA COSTA

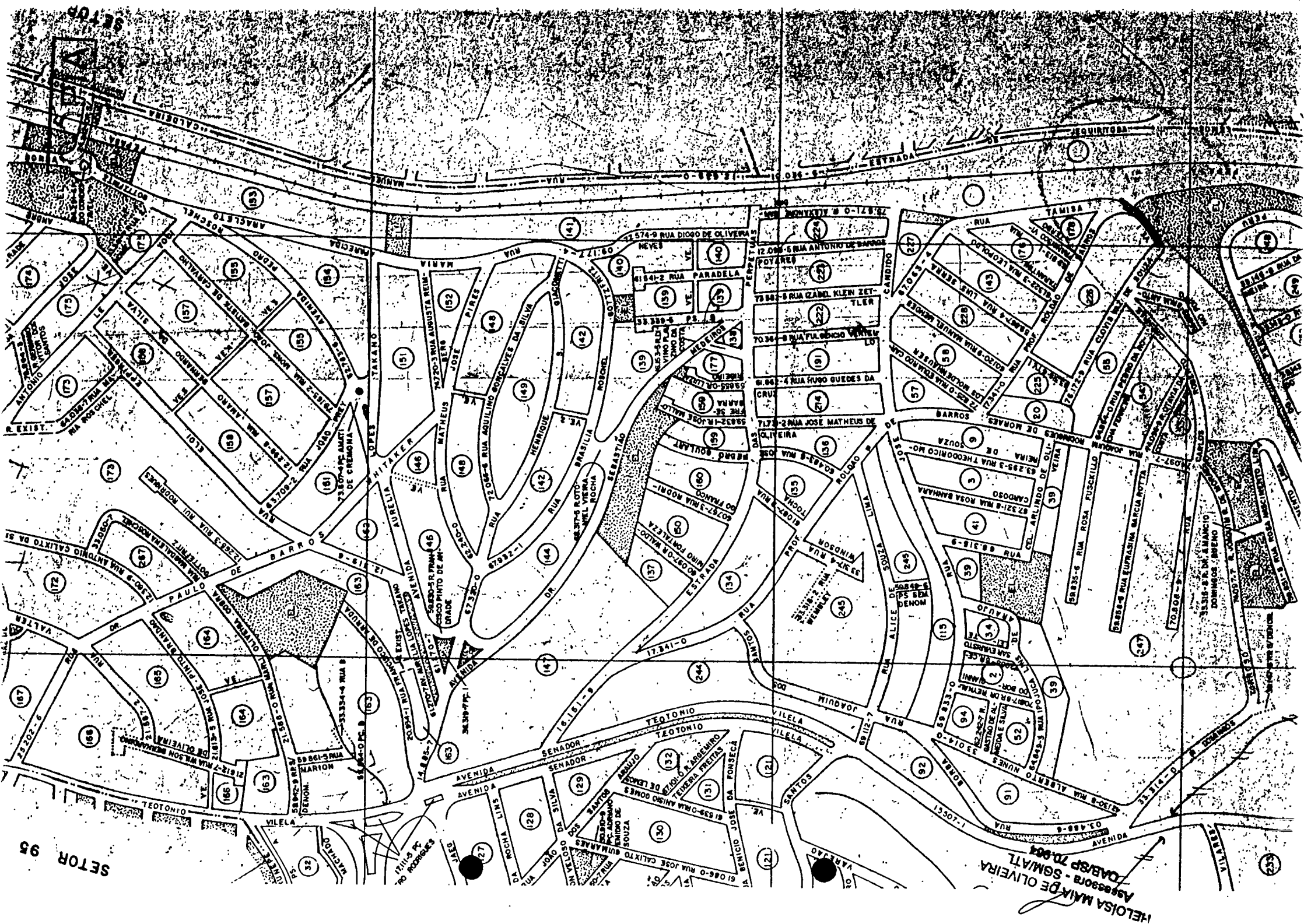
	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	RUBENS SANTORO	ATIV		51646-7	()
R	RUBENS SVERNER	ATIV		58927-7	()
UP	RUBENS TAVARES	ATIV		46963-7	()
PC DR	RUBENS VUONO DE BRITO	ATIV		46917-3	()
R	RUBENS ZAGO	ATIV		27752-5	()
PC	RUBI	ATIV	ANTERIOR	40807-7	()
PC	RUDI	CANC		40809-3	()
R	RUBI	ATIV		17493-0	()
R	RUBI	CANC		17499-8	()

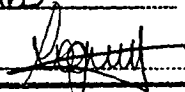
PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
MENSAIEM -- TELA ()

Folha n.º - 14 - de prec.
n.º 165 de 02
Rogério Alves

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

He
HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.934



Folha n.º - 15 -	de proc.
n.º 165	de 02
	

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha n.º	-16-	do rec.
n.º	165	de 02
Rendas Imobiliárias		

ROGÉRIO ALVES

R.F. 11.084 -

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL n.º.: **555/02**
Projeto de lei n.º.: **165/02**
Denominação proposta: **Travessa Rubens Tavares da Costa**

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 13ª

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Viela Um**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **23º Cidade Dutra**
- 4 - Início: *Rua Prof. Roldão de Barros*
- 5 - Entre: *Travessa Um e Espaço Livre Sem Denominação*
- 6 - Término: *Rua Clovis Vaz de Souza*
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **163**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **226**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha n.º.: **18 - E** **Quadrícula : B - 6**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 24.04.02

4
Assinatura
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Assinatura
HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGMR/L
OAB/SP 70.964

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

do Memorando Atl.....555/02.....cm 24/04/02

Folha de informação nº 06

Luizilda S. de Carmo e Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

Folha n.º	-17-	do proc.
n.º	105	de 2

SGM/ATL - Sra. Assessora

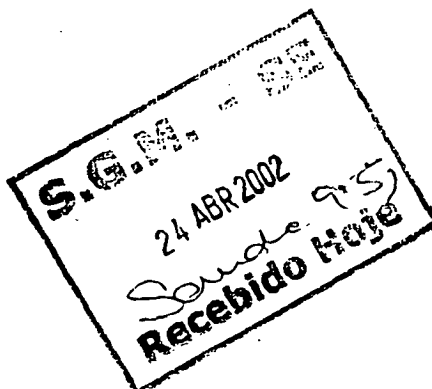
ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

24.04.02

Amilcar J. C. Lemos
AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

Helôisa Maia de Oliveira
HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____, informação
rubricado _____
Em 24 / 5 / 02

[Handwritten signature]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1Y	do J
Processo nº 165/02	
Feito em 12/02/2002	
Reg. nº 120	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, especialmente ao Setor de Patrimônio, pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, objetivando esclarecer qual a situação legal do logradouro mencionado no Projeto de Lei nº 165/2002, ou seja, se trata-se de logradouro público ou privado, tendo em conta que a informação da Subdivisão de Cadastro de Logradouros (RI-13) não precisou a situação legal do mesmo.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 165/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas 15 e 16 do projeto, com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23.5.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

If0165a-02

A LEG. 3
EM 27 / 5 / 02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3
EM 27 / 05 / 02
ÀS 16:00 h

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e
Justiça.

27/05/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

27/05/2002

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m. juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 019023-
Em 06/06/02

Paula Kawase
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

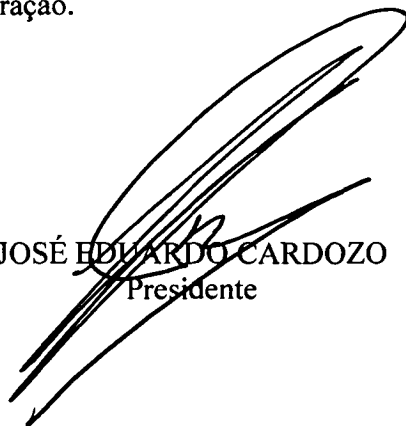
São Paulo, 03 de *jun* de 2002.

18 - OF-LEGG
OFICIO N. 0332/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 165/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi - que denomina Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público inominado situado à altura do nº 880 da Rua Prof. Roldão de Barros, Jd. Reimberg - Distrito da Cidade Dutra, solicitando que, através do Setor de Patrimônio, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 165/02 de fls. 01, do croqui de fls. 15, das informações de fls. 16 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/za



Folha n.º	20	do	DOC.
N.º	01.165	de	02
O funcionário	Paulo Savase		
	Oficial Legislativo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de junho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 332, de 03/06/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 165/02, de autoria do Ver. Carlos Giannazi.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 165/02 de fls. 01, do croqui de fls. 15, das informações de fls. 16 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18.

RECEBIDO
SGM/ATL

04/06/02

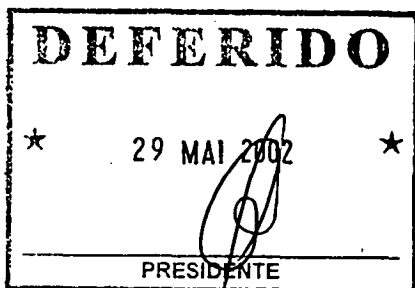
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

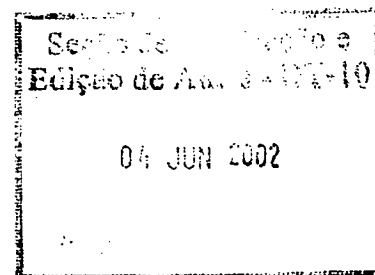


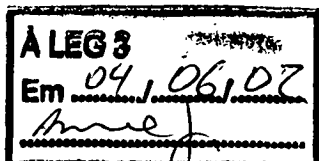
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1410/2002

Requeiro nos termos regimentais, juntar ao Projeto de Lei 0165/2002, de minha autoria, cópia de certidão de óbito do homenageado (anexo).

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2002

Carlos Giannazi
Vereador





BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 04/6/2002

ÀS 16:20 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Paula,

Juntar o RDS 1410/2002 ao presente processo.

04/06/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

04/06/2002

Paula Kawase
Oficial Legislativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

24º

Iracema Boquelli Merola

Folha n.º - 2

N.º 01.165

O funcionário

CAPITAL - SP

08 X 02

Oficial

Oficial Legislativo

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 8579

CERTIFICO que às fls. 005V do livro C-096 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 028626 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de RUBENS TAVARES DA COSTA, falecido no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e oito (22/05/1998), às 16 horas e 50 minutos, Hospital Francisco Morato de Oliveira, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão, corretor de imóveis, natural de Santana de Ipanema - AL, residente e domiciliado a rua Pedro da Rocha Ferreira, 11, com 56 anos de idade, estado civil casado com TEREZA MARIA DA COSTA, filho de Benjamim Tavares da Costa e de Lauduina de Abreu Vilar. DEIXOU BENS, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou os filhos: MARIA LEONICE, CARLOS, ALEXANDRE, APARECIDA, CLAUDIO, ZADIR, maiores.

Foi declarante Maria Leonice Tavares da Costa, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Maria Beatriz Alves dos Santos, que deu como causa da morte: caquexia, carcinomatose peritoneal, neoplasia hepática, cirrose hepática, etilismo, e o sepultamento foi feito no Cemitério Girassois.

Registro feito em vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa e oito.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fe
São Paulo, 28 de maio de 1998.

Fernando Francisco Martins
Fernando Francisco Martins
Escrevente

24º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL

INDIANÓPOLIS - SÃO PAULO

FERNANDO FRANCISCO MARTINS

ESCREVENTE AUTORIZADO

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI FED. Nº 9534, 10/12/1997

Digitado por: Fernando Francisco Martins

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS
Av. João Castaldi, 780 - Tel. 543.1519 - OFICIAL: IRACEMA BOQUELLI MEROLA
Valido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: FERNANDO FRANCISCO MARTINS.
São Paulo, 01 de junho de 1998.
Ea testemunha da verdade.

Ana Maria Galvani de Sousa - Escrevente
Preço da firma: 0,85 - Valor total

SELO DE AUTENTICIDADE
INDIANÓPOLIS
RICARDO MARINHO
80.920692



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

-23- V

do processo n° 01.165 de 20 02 06, 06, 02, 02 (a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 06/06/2002

Jose
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06.6.02 às 16:50h

Fabio
FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE GUE.....m.....juntados....., nesta data,o..... documentos..... e papel para informação, rubricados.....
sob folhas..... nº24025.....

Em20 / 6 / 02.....

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

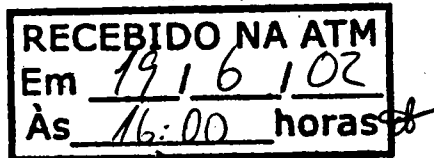
Folha nº 24 do
Processo nº 165/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

São Paulo, 19 de junho de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 360/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0332/2002
Processo nº 2002-0.093.299-0

15 - DDCREC
15-0404/2002



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano acerca do Projeto de Lei nº 165/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público inominado situado à altura do nº 880 da Rua Prof. Roldão de Barros, Jd. Reimberg — Distrito da Cidade Dutra.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/msmmp
Resp 165-02

A LEG 3
Em 19,06,02
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 19/06/02

ÀS 14:25 h.

[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/06/02

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.06.02 às 11:20 h.

[Signature]
ROGERIO ALVES
R.F. 11.084 -

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

Folha nº 25 do
Processo nº 165/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do processo

nº 2002.0.093.299-0 em 11/06/2002 (a)

folha de informação nº - 21.

LILIAN DE PAULINA LEITE DANTA
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

St(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 165/ 2.002 MEMO A.T.L.: 554/2.002 VEREADOR: CARLOS ALBERTO GIANNAZI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049/1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE UM

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMÔNÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV RUBENS TAVARES DA COSTA

HOMÔNÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PARECER ANTERIOR FORAM FORNECIDAS SEM QUADRA FISCAL ATUALIZADA. A PLANTA FOI SOLICITADA E RECEBIDA EM CASE-5, EM 22/04/2002. PORTANTO CERTIFICAMOS A EXISTÊNCIA DO LOGRADOURO EM QUESTÃO ONDE DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA PROF. ROLDÃO DE BARROS, ALTURA DO Nº 840 E TÉRMINO NA RUA CLÓVIS VAZ DE SOUZA (SETOR 163 - QUADRA: 226). SEGUNDO PH EM FLS. 08 DO PROCESSO 2002-0.093.299-0, O NOME PROPOSTO NÃO FOI APROVADO.

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessor(a) - SGMATL
OAB/SP 70.964

Observação: - 21
13 JUN 2002
11/06/02

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

SEGUE , juntado s, nesta data
documentos s e papel de informação
rubricado s na folha s nº 26 e 27
Em 17 / 7 / 02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-0996/2002

Folha nº 26 do
Processo nº 165/02
Fábio de Castro Balva
Reg. 14.120

5

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/2002.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público inominado, situado à altura do nº 880 da Rua Prof. Roldão de Barros, Jardim Reimberg – Distrito da Cidade Dutra.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofícios contendo pedidos de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição sugerido pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2002 AO PROJETO DE LEI Nº 00165/02

Denomina Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público situado no Jardim Reimberg – Distrito da Cidade Dutra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

pl0165-02

17 - RELCOM
17-1479/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado Travessa Rubens Tavares da Costa, o logradouro público, sem denominação, com início na Rua Prof. Roldão de Barros, altura do nº 840 e término na Rua Clóvis Vaz de Souza (Setor 163 – Quadra 226), no Jardim Reimberg – Distrito da Cidade Dutra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17.7.02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATOR

1º VOTO

2º VOTO

RELATOR
Laurindo

A Dósta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22.07.02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 22.07.02 as 18 h.

ms.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

06 / 08 / 02

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 28.

Em 28.08.02.

ms.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 28 - do

Processo nº 165/02

Maria Tereza Affonso da Silva

Reg. 10.651

16 - PAR

16-1189/2002

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 165/02, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, denominar "Travessa Rubens Tavares da Costa" o logradouro público sem denominação, situado à altura do nº 880 da Rua Prof. Roldão de Barros, Jardim Reimberg - Distrito da Cidade Dutra.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo, através da Diretoria de CASE 4, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, o logradouro público que se pretende denominar é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura, no mérito de sua competência, nos termos do **Substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

28.08.02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador João Antonio
Relator

17 - RELCOM
17-3122/2002

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em _____ as _____ h.

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 30/08/02

Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 04/09/02 as 11:10 h.

Amélia M. Machado
AMÉLIA M. MACHADO
Secretária - EF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05/09/02

[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 29

Em 29/09/02

[Assinatura]



16 - PAR
16-1383/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/02.-**

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, o presente projeto objetiva denominar Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público inominado situado na altura do nº880 da rua Prof. Roldão de Barros, Jardim Reimberg, Cidade Dutra.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um Substitutivo para contemplar a descrição sugerido pelo Executivo. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à matéria, na forma do Substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um querido e prestativo morador da região que deixou uma enorme lacuna entre seus amigos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

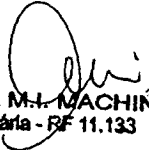
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/09/02.

Presidente

Relator

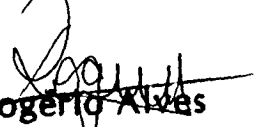
17 - RELCOM
17-6150/2002

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 02 / 10 / 02

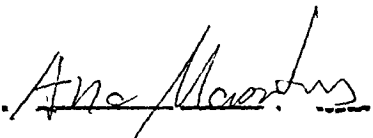

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

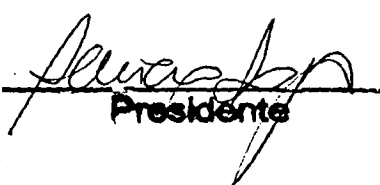
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 02 / 10 / 02 às 12 h35.


Rogério Alves
Reg. 11.084

ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 08 de 10 de 2002


Presidente

EGUE _____, juntado _____, nota de
documento _____ e papel de informação
n.º # 30#
Em 13 de 11 02


Rogério Alves
Reg. 11.084



PUBLIQUE-SE EM

20/11/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PARECER
16-1684/2002

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 165/2002

Folha nº 30#	do
Processo nº 165/02	
Rogério Alves	
Reg. 11.084	

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público inominado, com início na Rua Prof. Roldão de Barros, altura do nº 840 e término na Rua Clóvis Vaz de Souza, no Jardim Reimberg – Distrito da Cidade Dutra.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13.11.02

011273 032

Presidente -

Relator -

RECEBUE
DOCUMENTO
Nº 165/02
17-2335/2002

17 - RELCOM
17-2335/2002

10

Publicado no DIARIO OFICIAL
de ____/____/____
pagina ____ coluna ____
Conferido: ____

SEM EFEITO

A.T.M.
Em, **SEM EFEITO**

Publicação de Matéria p.
Deliberação Pelas Comissões
Parceres (fs. 25, 28, 29 e 30)
publicados no DOM de 21 / nov / 02
pagina(s) 51, coluna 2ª e 3ª
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: [assinatura]

996/02
1189/02
1383/02
1684/02

SEM EFEITO

A Leg. 3
Em, 29 / 11 / 02
Elaine Gonçalves Garioli
Assistente Técnica

RECEBIDO EM LEG3
EM 02 / 12 / 02
AS 11:10 h.
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE m, juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 31 a 36
Em 09 / 01 / 03

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Redação IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 31 ✓

do processo n.º 01-165 de 2002 26/12/02

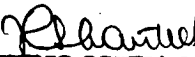
(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sr^a Liliana,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

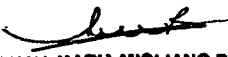
26.12.02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme solicitação de V.S^a.

26.12.02


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

18 - OF-LEGIS -
OFÍCIO N. 0797/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 165/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público situado no Jardim Reimberg – Distrito da Cidade Dutra, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

lmb
JCSS/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 26/27 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 165/02). (Ver. Carlos Giannazi - PT). Denomina Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público situado no Jardim Reimberg - Distrito da Cidade Dutra, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público, sem denominação, com início na Rua Prof. Roldão de Barros, altura do nº 840 e término na Rua Clóvis Vaz de Souza (Setor 163 - Quadra 226), no Jardim Reimberg - Distrito da Cidade Dutra. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Liliana Maria Migliano Bosizio*, **LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIZIO**, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, *Zuzi Assato*, **ZUZI ASSATO**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 26 de dezembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *José Cristino Souza Santos*, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Chefe de Seção Técnica IV Substituto, *Sônia Maria Vaccolla*, **SÔNIA MARIA VACCOLLA**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.508 DE 08 DE janeiro DE 2003.

Denomina Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público situado no Jardim Reimberg - Distrito da Cidade Dutra, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei: 410 on 02/01/03

Art. 1º - Fica denominado Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público, sem denominação, com início na Rua Prof. Roldão de Barros, altura do nº 840 e término na Rua Clóvis Vaz de Souza (Sétor 163 - Quadra 226), no Jardim Reimberg - Distrito da Cidade Dutra. 10/01/03

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de dezembro de 2002.

O Presidente,

Forma N.º _____
de _____
N.º _____
O funcionário _____

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09 / 01 / 2003
pagina 02 coluna 2ª
Conferido: [assinatura]



Folha nº. <u>35</u>	do proc.
Nº. <u>01 - 165</u>	de 19 <u>2002</u>
O funcionário <u>[assinatura]</u>	

LILIANA MARIA MOUTANO ROSARIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 797, de 27/12/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 165/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I.

RECEBIDO
SGM/ATL

02/01/03

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

36 ✓

do processo n° 01-165

de 2002 09/01/03

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

(TÍTULO: LEI Nº 13.508, DE 8 DE JANEIRO DE 2003
(Projeto de Lei nº 165/02, do Vereador Carlos Giannazi - PT)

*Denomina Travessa Rubens Tavares da
Costa o logradouro público situado no
Jardim Reimberg - Distrito da Cidade
Dutra, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Rubens Tavares da Costa o logradouro público, sem denominação, com início na Rua Prof. Roldão de Barros, altura do nº 840 e término na Rua Clóvis Vaz de Souza (Setor 163 - Quadra 226), no Jardim Reimberg - Distrito da Cidade Dutra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2003, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de janeiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 01 / 2003

página 02 coluna 2ª

Conferido: LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao

DT-94 - Senhora Chefe,

para arquivar.

09.01.03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 36 - fls.
Arquivo em	10-01-2003
O Func.º	Jaurip
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101258	

RECEBIDO em 10/01/03
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)